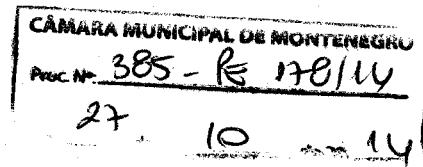




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 936/2014-GP

Montenegro, 27 de outubro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 178/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Presilha Crioula, para atender ao projeto "1ª Festa Campeira", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O presente tem por objetivo promover a 1ª Festa Campeira em comemoração ao aniversário do Centro de Tradições Gaúchas Presilha Crioula.

A entidade é composta pela patronagem, associados, laçadores e dançarinos onde contamos com 30 laçadores e 40 dançarinos divididos entre Invernada Mirim e Adulta, e o Departamento de Cultura que realiza oficinas que ocorrem uma vez a cada mês, sendo tratados assuntos a respeito do nosso tradicionalismo, tendo como finalidade manter os membros e visitantes conhecedores da nossa cultura gaúcha.

Cumprе ressaltar que o recurso será utilizado para a locação de equipamentos conforme plano de aplicação apresentado pela Entidade.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-582 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Calendário de Eventos – Calendário de Eventos do Município – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 9292/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

*Recebido em 27.10.14
às 16h -*
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES